

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
DIAC - DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES

DESPACHO PRESI/DIGER/ASSTEC/DIAC Nº 923/2026

Referência: Processo n. PA - 0000796-39.2026.5.17.0500

Especificação do processo: Aquisição de livros da área de TI

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Seção de Projetos de TIC

01. Vieram os autos a esta Diretoria-Geral (DIGER) para análise da proposta de aquisição das obras bibliográficas “A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide)” (8.ª edição) e “Choose Your Wow – Second Edition (Brazilian Portuguese): A Disciplined Agile Approach to Optimizing Your Way of Working”, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

02. *Prima facie*, cumpre registrar que a presente demanda não consta do Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao exercício de 2026, por se tratar de necessidade superveniente. Não obstante, o § 2.º do art. 12 da Resolução CSJT n.º 364/2023 autoriza sua inclusão no referido plano, tendo em vista tratar-se de contratação passível de realização por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

03. Ultrapassada tal questão, passa-se à análise.

04. Da análise das informações e justificativas constantes dos documentos 1313187 e 1313228, extraem-se os fundamentos que embasam a pretensão de aquisição, nos seguintes termos (sem grifos no original):

Doc. 1313187

1. Justificativa da Necessidade:

Trata-se de compra direta, por dispensa de licitação, de exemplares dos livros “A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide)”, (oitava edição) e “Choose Your Wow – Second Edition (Brazilian Portuguese): A Disciplined Agile Approach to Optimizing Your Way of Working” (um exemplar de cada), em atendimento a solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

A aquisição do referido material visa reforçar o Escritório de Projetos de TIC, constituindo importante apoio às atividades de revisão da Metodologia de Gestão de Projetos de TIC, bem como ao aprimoramento da gestão das iniciativas de TIC deste Regional, ações alinhadas e sugeridas no âmbito do Plano de Ações de TIC 2026, e para apoio à iniciativa “TI23026 – WoW! Repensando a Agilidade na TI”, que visa trazer agilidade às equipes de TIC por meio da adoção de boas práticas e frameworks.

O material não pode ser adquirido por meio da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, do TRT da 4ª Região, da qual o TRT da 17ª Região é participante, por não estar disponível no mercado nacional, o que demanda importação e cotação em moeda estrangeira — requisitos não abrangidos pela ARP supracitada.

...

Doc. 1313228

...

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A unidade demandante informa que a aquisição da obra “A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide)” (oitava edição) visa reforçar o Escritório de Projetos de TIC, constituindo importante apoio às atividades de revisão da Metodologia de Gestão de Projetos de TIC, bem como ao aprimoramento da gestão das iniciativas de TIC deste Regional, ações alinhadas e sugeridas no âmbito do Plano de Ações de TIC 2026; e que a obra “Choose Your Wow – Second Edition (Brazilian Portuguese): A Disciplined Agile Approach to Optimizing Your Way of Working” servirá de apoio à iniciativa “TI23026 – WoW! Repensando a Agilidade na TI”, que visa trazer agilidade às equipes de TIC por meio da adoção de boas práticas e frameworks.

...

05. De forma mais específica, consta do Documento de Formalização da Demanda (DFD) (doc. 1313187) a previsão de aquisição de 1 (um) exemplar da obra “A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide)” (8.ª edição) e de 1 (um) exemplar da obra “Choose Your Wow – Second Edition (Brazilian Portuguese): A Disciplined Agile Approach to Optimizing Your Way of Working”, ambas editadas pelo Project Management Institute.

06. Com base nessas informações, procedeu-se à pesquisa de preços destinada à aferição do valor estimado da contratação, mediante consulta ao Banco de Preços (doc. 1313477) e a sítios eletrônicos (doc. 1313896), resultando em estimativa total de R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais), para o período de 100 (cem) dias, conforme demonstrado a seguir:

...

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Valor total estimado: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais) para o fornecimento de todo o material descrito no item 1 deste TR.

15.2 - Valor a ser contratado: dentre as propostas apresentadas, aquela que ofertar o menor preço, desde que igual ou inferior ao valor unitário estimado para o item.

...

07. Nesse cenário, considerando que o Decreto n.º 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, atualizou para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o limite para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, foi proposta a realização de dispensa eletrônica, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

08. Ao término da instrução inicial, a proposta foi submetida pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CODOM), conforme documento 1313949, sendo posteriormente encaminhada à apreciação desta Diretoria-Geral (DIGER).

09. Feitas essas considerações, passa-se à análise dos aspectos formais e materiais da contratação pretendida.

10. No caso em exame, verifica-se que foram devidamente elaborados o Documento de Formalização da Demanda (doc. 1313187) e o Termo de Referência (doc. 1313228), documentos que subsidiam a presente contratação.

11. Quanto a esse último, verifica-se a existência das informações mínimas necessárias, conforme exigido pelo art. 39 da Resolução CSJT n.º 364/2023: a) definição do objeto contratual e dos métodos para sua execução (item 1); b) previsão orçamentária para a contratação, indicando o código do item de planejamento/execução do Sistema de Orçamento e Finanças da JT (SIGEO) (item 19); c) descrição da solução como um todo, justificativa e requisitos da contratação (itens 2, 3 e 4); d) critérios de sustentabilidade (item 2.2); e) detalhamento da execução do objeto, incluindo os prazos a serem cumpridos (item 5); f) critérios de aceitação do objeto (item 1); g) procedimentos de fiscalização e de gestão do contrato ou da ata de registro de preços (item 6); h) critérios de medição, recebimento e pagamento (itens 5.2 e 7); i) deveres do contratado e do contratante (item 9); j) descrição detalhada das sanções de forma objetiva, suficiente e clara (item 12); l) forma e critérios de seleção do fornecedor (item 8); m) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (item 8.3); e n) estimativa do valor da contratação, acompanhada de memória de cálculo, metodologia aplicada e documentos que serviram de suporte, ressalvados os casos de sigilo nos termos do art. 24 da Lei n.º 14.133/21 (item 15).

12. Cumpre registrar que a Resolução CSJT n.º 364/2023, em seu art. 34, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações cujo valor se enquadre nos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Por conseguinte, entende-se igualmente dispensável a elaboração da Análise de Riscos, integrante do referido estudo, nos termos do § 2.º do art. 51 da mencionada Resolução.

13. A estimativa da despesa encontra-se devidamente consignada no Termo de Referência (doc. 1313228).

14. A metodologia adotada para a pesquisa de preços observou as disposições do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que disciplinam os parâmetros e procedimentos para a estimativa do valor da contratação.

15. No que se refere aos aspectos de sustentabilidade, a Unidade Técnica apresentou as seguintes informações no Termo de Referência (doc. 1313228), nos seguintes termos:

...

2.2 Critérios de Sustentabilidade

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3. ed. 2021) define bem de consumo como “aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos” destacando ainda outras características como durabilidade (perda ou redução das condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos), fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade.

O Guia recomenda, nas compras de material de expediente e de gráfica, que seja priorizada a aquisição de papel reciclado ou branco, livres de cloro (ver p. 19 do Guia); quanto aos jornais, revistas e periódicos impressos, o guia recomenda a redução de seus consumo e a aquisição de versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado (ver p. 40-41 do Guia). A finalidade é reduzir o consumo de recursos naturais e a produção de resíduos sólidos.

Para a aquisição de material impresso, o Guia afirma que cabe justificativa expressa. Ainda que tal classificação não faça menção direta aos livros impressos, sua aquisição gera questionamentos sobre a observância dos critérios de sustentabilidade.

Ressaltamos que, ainda que o livro impresso seja um bem de consumo que apresenta as características expostas no Guia, sua durabilidade, em condições normais de uso, excede em muito o prazo de dois anos. As coleções físicas das bibliotecas dos tribunais do trabalho, inclusive a do TRT da 17ª Região, são compostas por obras de diversas idades, algumas com mais de cinquenta

anos.

Cabe ressaltar que o descarte de materiais impressos no TRT da 17ª Região observa os critérios de gestão ambiental e ocorre dentro das práticas de sustentabilidade recomendadas. O material impresso, que perde sua usabilidade, é avaliado, descartado e encaminhado à reciclagem.

...

16. A adequação constante do documento 1314381 evidencia a existência de disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa decorrente da contratação pretendida.

17. Diante de todo o exposto, certifica esta Diretoria-Geral (DIGER) que a instrução processual se encontra em conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 01/2022, inexistindo óbices jurídicos ou formais ao prosseguimento da contratação, nos termos ora analisados.

18. À Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG), para adoção das providências necessárias à divulgação do aviso de dispensa eletrônica, **observados os limites estabelecidos no art. 75, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 14.133/2021.**

19. Ressalta-se que a verificação prévia do enquadramento nos referidos limites legais constitui condição indispensável à publicação do aviso de dispensa eletrônica, devendo ser certificada pela unidade competente antes da sua divulgação.

Carlos Tadeu Goulart
Diretor-Geral

Requisitos art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

- I - documento de formalização da demanda (doc. 1313187) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (-), análise de riscos (-), termo de referência (doc. 1313228), projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/21 (doc. 1313228);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado, tendo em vista a conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 001/2022);
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 1314381);
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (a ser analisado posteriormente);
- VI - razão da escolha do contratado (a ser analisado posteriormente);
- VII - justificativa de preço (a ser analisado posteriormente); e
- VIII - autorizado da autoridade competente (a ser analisado posteriormente).

C-02



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral**, em 09/06/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1319416** e o código CRC **9F519F89**.

